



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2023 - ALURETEC COMERCIO LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° . 46/2023

PROCESSO N°. 21181.000811/2023-02

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA N°. 236/2023

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/n°, CEP 33.250-220, bairro Olaria em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador nomeado pela Portaria n° 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 562, de 11/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 46/2023, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 29/12/2023, processo administrativo n.º 21181.000811/2023-02**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos das categorias "Mix de pesticidas", em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgão participante (LFDA/GO)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão n° 46/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.916.165/0001-24 - ALURETEC COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Padrão Referência 1	Ampola 1,00 ML	3	R\$ 330.278,7500	R\$ 198.000,0000	R\$ 594.000,0000
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: RD0722171.3						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de misturas customizadas de materiais de referência de pesticidas agrupados da seguinte maneira: 1 ou mais ampolas de 1 mL contendo 1 mix Multirresíduos, composto de 411 padrões; 1 ou mais ampolas de 1 mL contendo 1 mix de pesticidas ácidos, composto de 28 padrões; 1 ou mais ampolas de 1 mL contendo 1 mix de pesticidas polares do grupo 01, composto de 8 padrões; e 1 ou mais ampolas de 1 mL contendo 1 mix de pesticidas polares do grupo 02, composto de 9 padrões. As listas dos padrões estão descritas no termo de referência. Não pode ocorrer misturas de padrões entre mixes. A concentração de cada padrão nos mixes deve ser de 98 e 102 micrograma/mL. Cada padrão deverá ser contemplado em uma única mistura, não podendo ocorrer duplicidade de padrões nas misturas ofertadas. O prazo de validade de cada mix no ato da entrega deve ser de 75 por cento da validade do produto. Os relatórios de produção dos materiais de referência certificados devem ser disponibilizados pelo fornecedor quando solicitados. Os materiais devem ter valores certificados rastreáveis ao Sistema Internacional de unidades (SI).

Total do Fornecedor:	R\$ 594.000,0000
-----------------------------	-----------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
1	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 - Almoxarifado	De 08h às 12h e das 13h às 16h ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. O órgão participante será o LFDA/GO.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
1	LFDA/GO: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-GO, situado no endereço Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74674-025, Goiânia-GO - Tel: 55 62 3232- 7200	De 08h às 12h e das 13h às 17h ou outro horário acordado com a Administração

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Coordenador do LFDA/MG
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANA ANGÉLICA KRABBE, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 03/01/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32975665** e o código CRC **5405627C**.

Referência: Processo nº 21181.000811/2023-02